



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO - 2017

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 PROFESSOR:** Wellington José Tristão
1.2 DEPARTAMENTO: Disciplinas de Formação Fundamental
1.3 DISCIPLINA: Teoria Geral do Direito e do Processo
1.4 SÉRIE: 1º **TURMAS:** A e B **TURNOS:** DIURNO E NOTURNO
1.5 CARGA HORÁRIA SEMANAL: 4h/a. **HORÁRIA ANUAL:** 144 h/a.

2. EMENTA

Estudo teórico do direito e dos elementos estruturais do direito processual civil e penal.

3. OBJETIVOS GERAIS

Expor os conceitos básicos, leis e princípios informativos gerais e constitucionais do direito e do processo, visando preparar o aluno para as disciplinas de Direito Processual Civil, Penal e Trabalhista.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Estudo teórico do direito e dos elementos estruturais do direito processual civil e penal.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PRIMEIRO BIMESTRE

- 5.1 A sociedade e o Direito.
- 5.2 O direito como ciência
- 5.3 Natureza epistemológica do direito
- 5.4 Conceito de Direito
- 5.5 Direito Natural e Direito Positivo
- 5.6 Direito Público e Direito Privado
- 5.7 Direito Objetivo e Direito Subjetivo
- 5.8 Divisão do Direito Público e Privado
- 5.9 O Direito como Justiça-Axiologia Jurídica
- 5.10 Conceito de Justiça
- 5.11 Direito e Moral
- 5.12 O direito como norma-dogmática jurídica
- 5.13 Conceito de lei e norma jurídica
- 5.14 Propedêutica processual: bem, utilidade, interesse, pretensão, resistência e lide.
- 5.15 Formas de resolução dos conflitos: autotutela, autocomposição, arbitragem e processo.
- 5.16 Relação jurídica: sujeitos e bens.
- 5.17 Direito objetivo e direito subjetivo.
- 5.18 Direito material e direito processual: civil, penal e trabalhista.
- 5.19 Teoria geral do processo:
 - 5.19.1 Teoria do processo civil
 - 5.19.2 Teoria do processo penal.
 - 5.19.3 Autonomia da teoria geral do processo.
 - 5.19.4 Autonomia e unidade do direito processual.
- 5.20 Sanções civis e penais.
- 5.21 Princípios gerais de direito processual e constitucional:
 - 5.21.1 Princípio da ação. Princípio da inércia da jurisdição. Princípio da demanda. Princípio da iniciativa das partes.



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO - 2017

- 5.21.2 Princípio do juiz natural ou constitucional. Princípio da investidura.
- 5.21.3 Princípio da imparcialidade do juiz.
- 5.21.4 Princípio da isonomia processual. Princípio da igualdade processual.
- 5.21.5 Princípio da inafastabilidade da jurisdição.
- 5.21.6 Princípio da legalidade.
- 5.21.7 Princípio do contraditório e da ampla defesa.
- 5.21.8 Princípio da publicidade dos atos processuais.
- 5.21.9 Princípio da economia processual.
- 5.21.10 Princípio da preclusão ou da eventualidade.
- 5.21.11 Princípio da persuasão racional ou livre convencimento.
- 5.21.12 Princípio dispositivo.
- 5.21.13 Princípio da verdade formal.
- 5.21.14 Princípio da verdade real.
- 5.21.15 Princípio da lealdade processual ou boa-fé.
- 5.21.16 Princípio do impulso oficial.
- 5.21.17 Princípio da oralidade.
- 5.21.18 Princípio do duplo grau de jurisdição ou recorribilidade.
- 5.21.19 Princípio da sucumbência.
- 5.21.20 Princípio da identidade física do juiz.
- 5.21.21 Princípio da motivação das decisões judiciais.
- 5.21.22 Princípio do devido processo legal (due process of law).
- 5.21.23 Princípio da eficiência
- 5.21.24 Princípio da razoabilidade
- 5.21.25 Princípio da proporcionalidade
- 5.21.26 Princípio da não autoincriminação
- 5.21.27 Remédios jurídicos: habeas corpus, habeas data, mandado de segurança, mandado de injunção e ação popular.
- 5.21.28 Direito de petição

OBSERVAÇÃO: outros princípios serão acrescentados no ano letivo.

SEGUNDO BIMESTRE

5.22 Direito processual constitucional.

- 5.22.1 Tutela constitucional do processo.
- 5.22.2 Acesso à justiça e garantias da ação e da defesa.
- 5.22.3 As garantias do devido processo legal.
- 5.22.4 Noções dos direitos e garantias fundamentais do cidadão.
- 5.22.5 Disposições constitucionais processuais.

5.23 Lei processual. Conceito. Natureza. Lei processual no tempo. Lei processual no espaço. Lei material e lei processual. Leis processuais: civis, penais e trabalhistas.

5.24 Jurisdição.

- 5.24.1 Funções básicas do estado.
- 5.24.2 Conceito de jurisdição.
- 5.24.3 Tutelas jurisdicionais: conhecimento, execução e cautelar.
- 5.24.4 Poderes ou elementos da jurisdição.
- 5.24.5 Princípios fundamentais da jurisdição.
- 5.24.6 Jurisdição civil, penal e trabalhista.
- 5.24.7 Estrutura do Poder Judiciário.
- 5.24.8 Funções essenciais à justiça: Advocacia, Ministério Público, etc.

TERCEIRO BIMESTRE

5.25 Da ação.

- 5.25.1 Trilogia estrutural do direito processual (ação, jurisdição e processo).



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO - 2017

- 5.25.2 Conceito. Teorias. Natureza jurídica.
- 5.25.3 Elementos da ação. (petição inicial)
- 5.25.4 Condições da ação.
- 5.25.5 Classificação da ação.
- 5.26** Da ação penal. Conceito. Classificação. Inquérito policial.
 - 5.26.1 Ação penal pública. Denúncia. Representação.
 - 5.26.2 Ação penal privada. Queixa-crime.
- 5.27** Processo Penal. Conceito. Sistemas: inquisitório, acusatório e misto.
- 5.28** Princípios gerais do processo penal.
 - 5.28.1 Princípio da legalidade ou obrigatoriedade.
 - 5.28.2 Princípio da indisponibilidade.
 - 5.28.3 Princípio da disponibilidade ou oportunidade.
 - 5.28.4 Princípio da oficialidade.
 - 5.28.5 Princípio da iniciativa das partes no processo penal.
 - 5.28.6 Princípio do “favor rei” ou “favor libertatis”.
 - 5.28.7 Princípio da fungibilidade dos recursos.
 - 5.28.8 Princípio da preempção recursal.
 - 5.28.9 Princípio da presunção da inocência ou estado de inocência.
 - 5.28.10 Princípio da inadmissibilidade das provas ilícitas.
 - 5.28.11 Princípio da íntima convicção (Júri).
 - 5.28.12 Princípio da legalidade da prisão.
 - 5.28.13 Princípio da individualização da pena.
 - 5.28.14 Princípio da reserva legal ou da anterioridade da lei penal.
 - 5.28.15 Direito de permanecer calado e de ser informado dos seus direitos.
 - 5.28.16 Direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial.
 - 5.28.17 Respeito à integridade física e moral dos presos.
 - 5.28.18 Soberania do júri.
 - 5.28.19 Habeas corpus.
- 5.29** Competência. Noções.
 - 5.29.1 Conceito.
 - 5.29.2 Critérios determinativos da competência.
 - 5.29.3 Competência absoluta e relativa.
 - 5.29.4 Prorrogação da competência. Prevenção. Perpetuação da jurisdição.
 - 5.29.5 Competência penal e trabalhista.

QUARTO BIMESTRE

- 5.30** Processo e Procedimento
 - 5.30.1 Conceito e distinção.
 - 5.30.2 Tipos do processo. (conhecimento, execução e cautelar).
 - 5.30.3 Sujeitos do processo. (respostas do réu).
 - 5.30.4 Relação jurídica processual. Teorias.
 - 5.30.5 Pressupostos processuais de existência e validade da relação processual.
 - 5.30.6 Espécies de procedimento: ordinário e sumário.
- 5.31** Forma e atos processuais.
 - 5.31.1 O lugar dos atos do procedimento.
 - 5.31.2 O tempo dos atos do procedimento.
 - 5.31.3 Comunicação dos atos processuais.
 - 5.31.4 Atos processuais do juiz, das partes e dos auxiliares da justiça.
- 5.32** Dos prazos.
 - 5.32.1 Conceito.
 - 5.32.2 Classificação.
- 5.33** Da prova.
 - 5.33.1 Conceito.
 - 5.33.2 Classificação das provas.



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO - 2017

- 5.33.3 Valoração e ônus da prova.
- 5.34** Da sentença.
 - 5.34.1 Conceito.
 - 5.34.2 Classificação.
 - 5.34.3 Requisitos formais da sentença.
- 5.35** Dos recursos.
 - 5.35.1 Conceito.
 - 5.35.2 Pressupostos processuais objetivos e subjetivos do recurso.
 - 5.35.3 Efeitos dos recursos.
- 5.36** Coisa julgada.

6. PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS

- 6.1 Exposição
- 6.2 Seminários
- 6.3 Trabalho escrito: individual e em grupo.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO

- 7.1 Provas objetivas e dissertativas.
- 7.2 Provas orais.
- 7.3 Seminários
- 7.4 Trabalho de pesquisa.

8. INTERCOMPLEMENTARIDADE DISCIPLINAR

Intercomplementaridade, via conteúdo programático, pelo domínio de conceitos jurídicos fundamentais, comuns aos diversos componentes curriculares do curso superior de graduação em Direito, tais como: Direito Constitucional, Economia Aplicada ao Direito, Direito Econômico, Direito Administrativo, etc.

Intercomplementaridade pela consecução de habilidades e competências comuns aos diversos ramos do saber jurídico, tais como: domínio de normas técnico-jurídicas, de tecnologias e métodos; raciocínio jurídico, argumentação, persuasão e reflexão crítica; leitura, compreensão, interpretação e aplicação do Direito; utilização adequada da legislação, jurisprudência, doutrina e demais fontes do Direito; julgamento e tomadas de decisões apropriadas etc.

Intercomplementaridade pela busca da comunicação com as demais disciplinas da organização curricular, compreendendo: adequada formação geral, humanística e axiológica; capacidade de análise, argumentação e compreensão da historicidade dos direitos; aptidão para aprendizagem autônoma e dinâmica (aprender a aprender), para o exercício profissional com justiça e cidadania (aprender a viver no mundo jurídico), numa perspectiva de educação continuada.

9. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

A disciplina possibilita a formação profissional que revele, pelo menos, as seguintes habilidades e competências:

- 9.1 (X) leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas;
- 9.2 (X) interpretação e aplicação do Direito;
- 9.3 (X) pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;
- 9.4 (X) adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO - 2017

- 9.5 (X) correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito;
- 9.6 (X) utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica;
- 9.7 (X) julgamento e tomada de decisões; e,
- 9.8 (X) domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.

10. BIBLIOGRAFIA

10.1 BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ALVIM, José Eduardo Carreira. TEORIA GERAL DO PROCESSO.. Editora Forense. 18ª ed. 2015.

GRINOVER, Ada Pellegrini. TEORIA GERAL DO PROCESSO. Editora Malheiros. 2015.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Novo Código de Processo Civil Comentado. 2ª edição. Editora Juspodivm. 2017.

10.2 BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

GAJARDONI, Fernando da Fonseca. Coleção Tribunais e MPU – Processo Civil. Editora Juspodivm. 2017.

MACHADO, Antônio Cláudio da Costa. Novo CPC – Sintetizado e Resumido. 2ª Edição. Editora Gen/Atlas. Edição 2017.

MARTINS, Sérgio Pinto. TEORIA GERAL DO PROCESSO. Editora Saraiva. 2016.

MEDINA, Paulo Roberto de Gouvêa. Teoria Geral do Processo. Editora JusPodium. 2016.

RODRIGUES, Horácio Wanderlei; LAMY, Eduardo. Teoria Geral do Processo. Editora Atlas. Edição 2016.

TESHEINER, José Maria Rosa; THAMAY, Renan Faria Kruger. Teoria Geral do Processo – Em Conformidade com o Novo CPC. Editora Gen/Forense. 2015.